



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI COMPLEMENTAR N. 149 de 21 de Fevereiro de 2018.

CRIA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITRIO DE SADE, AMPARADOS PELO ARTIGO 2 DA EMENDA CONSTITUCIONAL N 51/2006 E PELA LEI FEDERAL N 11.350/2006, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006 E D OUTRAS PROVIDNCIAS.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, FAZ SABER que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1. Ficam criados os cargos isolados de Agente Comunitrio de Sade – ACS, com exerccio exclusivamente no mbito do Sistema nico de Sade - SUS e lotao na Secretaria Municipal de Sade, nos termos da Emenda Constitucional n. 051, de 14 de fevereiro de 2006, regulamentada pela Lei Federal n. 11.350, de 05 de outubro de 2006, em quantidade, descries e atribuies conforme anexos I e II.

Art. 2. Todos os cargos criados por esta Lei Complementar sujeitar-se-o ao regime jurdico celetista com jornada de trabalho de 8 (oito) horas dirias ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme escala de servio.

Art. 3. A investidura nos cargos criados por esta Lei Complementar dar-se- mediante aprovao em Processo Seletivo Pblico, de provas ou de provas e ttulos, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuies e requisitos especficos para a sua atuao, nos termos da CF/88 e da Lei Federal n. 11.350, de 05 de outubro de 2006.

Art. 4. Esta Lei ser regulamentada, no que couber, pelo Chefe do Poder Executivo, inclusive a descrio detalhada dos cargos ora criados.

Art. 5. Os recursos necessrios ao atendimento desta Lei correro por conta das dotaes oramentrias prprias, suplementadas, se necessrio e de recursos federais.

Art. 6 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrario.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

**PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL
NA DATA SUPRA.**

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS PBLICOS

CARGOS	VAGAS	VALOR R\$	CARGA HORRIA
Agente Comunitrio de Sade	08	1.014,00	40 horas

ANEXO II

DESCRIO ANALTICA DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS EMPREGOS PBLICOS

1. HABILITAO:

1.1 – Regime de Trabalho Regime Jurdico Celetista.

1.2 – Condies para Ingresso

1.2.1. Processo Seletivo de Provas ou de Provas e Ttulos;

1.2.2. Teste Seletivo para o Agente Comunitrio de Sade;

1.3 – Habilitao

1.3.1. Agente Comunitrio de Sade: ensino fundamental e residncia na rea/microrea de atuao.

2. ATRIBUIOES

2.1. AGENTE COMUNITRIO DE SADE

Executar tarefas bsicas de informaes a indivduos e grupos, visando a instruo da populao em geral para a preveno de doenas; Orientar a populao em geral sobre a importncia da higiene e cuidados bsicos e/ou primrios para a preveno de doenas; Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instrues de seus superiores; Atuar em campanhas de preveno de doenas, -Elaborar relatrios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatsticos e para comparao do trabalho; Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidade, repassando as informaes aos superiores, que tomaro as providncias necessrias; Organizar o fichrio, fazendo a distribuio e arquivamento de fichas, marcao de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames; Colaborar com a limpeza e organizao do local de trabalho; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.